Faculdade SENAI de Tecnologia de Santos

MANUAL DO ALUNO

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL

Santos-SP

Sumário:

1 – APRESENTAÇÃO *3*
2 – A FACULDADE *4*
2.1 – Histórico **4**
2.2 – Configuração Tecnológica **4**
2.3 – Missão **4**
3 – O CURSO *7*
3.1 – Importância **7**
3.2 – Autorização e Reconhecimento **7**
3.3 – Objetivos **8**
3.4 – Perfil Profissional de Conclusão **8**
3.5 – Currículo do Curso **8**
3.6 – Prazos de Integralização Curricular **9**
3.7 – Período Letivo **9**
3.8 – Verificação do Rendimento Escolar **9**
3.8.1 – Avaliação do Aproveitamento **9**
3.8.2 – Apuração da Assiduidade (Frequência) **10**
3.9– Promoção **11**
3.10 – Retenção **11**
3.11 – Recuperação **11**
3.12 – Aproveitamento de Estudos **12**
3.13 – Matrícula **12**
3.13.2 - Dependência (alunos retidos **por nota** em **até duas** disciplinas). **12**
3.13.3 – Trancamento **12**
3.15 – Abandono de Curso **13**
3.17 – Estágio Supervisionado **14**
3.18 – Colação de Grau **14**
3.19 – Diploma **15**
3.20 – Formatura **15**
3.2.2- Bolsa de Estudos **15**
5 – ATENDIMENTO AO ALUNO *18*
6 – DIREITOS E DEVERES DO ALUNO *18*
6.1 – Direitos **18**
6.2 – Deveres **18**
6.3 – É vedado ao aluno **19**
6.4 – Sanções **20**
7 – LIMPEZA, MANUTENÇÃO E SEGURANÇA *21*

8 – QUADRO DE AVISOS e PORTAL EDUCACIONAL *22*

9 – ÓRGÃOS AUXILIARES *22*

9.1 – Núcleo de Prevenção de Acidentes e Qualidade Ambiental **22**

9.2 – Diretório Acadêmico **22**

10 – CONCLUSÃO *23*

11 – CONTROLE DE REVISÕES *24*

Anexo 1 Organização Curricular *1*

Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial **1**

Anexo 2 ..... *2*

Distribuição da Unidades Curriculares Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial *2*

1 – APRESENTAÇÃO

Caro(a) Aluno(a),

Em primeiro lugar, desejamos manifestar a nossa satisfação por tê-lo(a) como nosso aluno (a).

Este Manual cumpre essa específica finalidade e tem por objetivo de fornecer informações detalhadas a respeito da Faculdade e do Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial. Nele serão encontradas as informações necessárias para você conseguir um excelente desempenho durante o transcorrer do Curso.

Com referência à Faculdade, você encontrará informações sobre a área da Automação Industrial, os Serviços oferecidos e a Infraestrutura Operacional.

Com relação ao Curso, você conhecerá o perfil do profissional desejado pelo mercado, a concepção curricular planejada para propiciar os conhecimentos necessários ao desempenho do perfil profissional, o Sistema de Avaliação e o Estágio Supervisionado.

Você também encontrará informações importantes referentes às rotinas acadêmicas que orientarão seus atos, por isso **leia-o atentamente e consulte-o sempre que necessário.**

O conhecimento de todos esses itens permitirá um maior aproveitamento dos recursos que a Faculdade colocará à sua disposição.

Em caso de dúvidas, não hesite em procurar a Secretaria da Faculdade, a Coordenação do Curso ou a Direção para esclarecê-las.

Com esse conjunto de conhecimentos, estamos convictos de que você terá plenas condições para superar qualquer obstáculo que possa eventualmente surgir na sua trajetória de sucesso rumo ao permanente processo de aperfeiçoamento pessoal e profissional.

Estaremos caminhando ao seu lado nos próximos anos, dedicando o nosso empenho no sentido de torná-lo (a) vencedor (a).

A Direção.

2 – A FACULDADE

2.1 – Histórico

A Faculdade SENAI de Tecnologia de Santos está sediada na Escola SENAI "Antonio Souza Noschese" que atua com Instrumentação desde 1976 para contribuir com o esforço de modernização das indústrias e fazer frente à crescente competitividade gerada pela globalização da economia. Esta Faculdade é vinculada à Faculdade SENAI de Mecatrônica, com sede em São Caetano do Sul.

A Faculdade SENAI de Tecnologia de Santos dispõe de tecnologias avançadas na área de Automação Industrial.

2.2 – Configuração Tecnológica

No contexto industrial, a Automação é uma das razões do progresso técnico e de que novas formas de gestão e de produção devem ser adotadas, com o intuito de reduzir custos, melhorar a qualidade e a produtividade e aumentar a satisfação dos clientes.

É preciso aprofundar a difusão tecnológica e as inovações organizacionais, que são tarefas estratégicas para o desenvolvimento do Brasil.

A Automação Industrial representa esta oportunidade de modernização tecnológica que pode propiciar ao País um diferencial tecnológico.

A Automação Industrial de processos contínuos, enfoque dado no curso ofertado pelo SENAI de Santos, representa uma integração de tecnologias: um sistema interligado de medição e controle de processos, de sistemas digitais, de sistemas de segurança, suporte e gestão, voltados para indústrias de processo.

O núcleo da Faculdade é constituído de quatro grandes nichos tecnológicos: Eletroeletrônica, Instrumentação, Controle de Processos e Gestão, apoiados por outros que se complementam e integram harmoniosamente. Assim, dez laboratórios fornecem os pré-requisitos, a base operacional para a integração tecnológica dos nichos citados.

2.3 – Missão

"Contribuir para o fortalecimento da indústria e o desenvolvimento pleno e sustentável do país, promovendo a educação para o trabalho e a cidadania, a assistência técnica e tecnológica, a produção e disseminação de informação e adequação, geração e difusão de tecnologia".

2.4 – Estrutura Organizacional da Faculdade – Órgãos

A Faculdade SENAI de Tecnologia de Santos é um estabelecimento de ensino, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, Departamento Regional de São Paulo. Rege-se pela legislação federal pertinente, pelo Regimento do SENAI, aprovado pelo Decreto Federal número 494 de 10/01/62, alterado pelo Decreto nº 6.635 de 05/11/2008, e pelo Regimento da própria Faculdade aprovado pela Portaria MEC nº078/2000, de

12/01/2001. Está inserida na estrutura organizacional do SENAI – Departamento Regional de São Paulo e mantém com as demais Faculdades e órgãos do SENAI-SP relações harmônicas permanentes, visando ao pleno atendimento das finalidades do SENAI/SP.

A estrutura da Faculdade SENAI de Tecnologia de Santos compreende: *Órgãos da Administração Superior* (Direção, Conselho Consultivo e Conselho Técnico Pedagógico); *Órgãos de Apoio Acadêmico e Serviços Administrativos* (Coordenações Administrativo-Pedagógica e Técnico-Pedagógica, Secretaria Acadêmica, Biblioteca, e demais órgãos relacionados ao processo de ensino).

2.4.1- Direção

O Diretor da Faculdade é responsável pela definição, decisão, implementação e avaliação administrativa e pedagógica do curso, em função de suas finalidades e objetivos, atendidas as diretrizes emanadas no Departamento Regional do SENAI/SP.

2.4.2- Conselho Consultivo

As atribuições do Conselho Consultivo estão descritas no Art.10 do Regimento da Faculdade SENAI de Santos, que se encontra disponível na Biblioteca da Faculdade. É constituído: pela Direção; pelo Coordenador Administrativo-Pedagógico; Coordenador Técnico-Pedagógico; por três docentes; por um representante dos alunos e por um representante da Comunidade.

2.4.3- Conselho Técnico Pedagógico

As atribuições do Conselho Técnico Pedagógico estão descritas no Art.13 do Regimento da Faculdade SENAI de Santos, que se encontra disponível na Biblioteca da Faculdade. É constituído pelo Coordenador Administrativo Pedagógico; pelos Coordenadores Técnicos Pedagógicos e pelos docentes do Curso.

2.4.4- Órgãos de Apoio Acadêmico e de Serviços Administrativo

De acordo com Art.16, do Regimento da Faculdade SENAI de Tecnologia de Santos, compõem os órgãos de apoio acadêmico e de serviços administrativos: as Coordenações Administrativo-Pedagógica e Técnica-Pedagógica; a Secretaria Acadêmica; a Biblioteca e os demais órgãos relacionados aos processos de ensino.

A Coordenação Administrativo-Pedagógica é o órgão ligado à Direção que, nas ausências ou impedimentos desta, responde por ela.

A Coordenação Técnica Pedagógica é o órgão ligado à Direção que responde pelos processos de ensino e de aprendizagem e pela sua supervisão.

A Secretaria Acadêmica é responsável pelas informações, registro e controle acadêmico dos alunos dos cursos, preservando e emitindo documentos, bem como mantendo atualizada a escrituração da Faculdade SENAI de Tecnologia Santos.

A Biblioteca, observadas as diretrizes do Ministério da Educação, é organizada de modo a atender aos objetivos da Faculdade SENAI de Tecnologia de Santos.

2.4.5- Comissão Própria de Avaliação - CPA

A CPA é a comissão responsável por conduzir os processos de avaliação internos da instituição, de sistematização e de prestação de informações solicitadas pelo INEP – Instituto Nacional de Estatísticas e Pesquisa, órgão ligado ao Ministério da Educação.

A Comissão Própria de Avaliação – CPA, prevista no art.11 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, é constituída por: pelo Coordenador do Curso Superior, um representante dos docentes, um representante dos discentes, por dois representantes técnico-administrativos e um representante da sociedade civil organizada, tem por atribuição a coordenação dos processos internos de avaliação da Faculdade, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP.

A CPA atua com autonomia em relação aos conselhos e demais órgãos existentes na Faculdade. A duração do mandato de seus membros, a dinâmica de funcionamento e a especificação de atribuições da CPA obedecem a regulamento próprio.

3 – O CURSO

3.1 – Importância

O Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial tem fundamental importância no processo de capacitação para a indústria brasileira, constituindo-se em poderosa alavanca, não só para o desenvolvimento tecnológico do País, mas também para o seu desenvolvimento econômico e social.

A Automação Industrial no Brasil ocupa lugar de destaque pelas suas implicações socioeconômicas no que diz respeito ao conjunto da sociedade brasileira.

A imperiosa necessidade de as indústrias modernizarem-se, visando atender à crescente competitividade gerada pela globalização da economia, tem exercido poderosa alavanca sobre os demais setores econômicos.

Há uma clara consciência de que se modernizar é condição vital para a permanência das empresas no mercado. Essa modernização é caracterizada pela adoção de novas formas de gestão e produção, com a finalidade de reduzir custos, melhorar a qualidade e aumentar a satisfação dos clientes.

A Automação Industrial é responsável pela disseminação de modernas técnicas de controle e produção, uma vez que elas contribuem para a diminuição de custos, melhoria da qualidade e segurança dos produtos, perdas de insumos e eficiência de. Além disso, contribuem ainda para o aumento da qualificação da mão-de-obra, da qualidade do produto e de seu nível tecnológico, da adequação do fornecedor a novas especificações, da capacidade de produção, da flexibilidade do processo e da disponibilidade de informações.

Assim, de um lado o mercado demanda novas tecnologias, e, de outro, o Curso visa oferecer um conjunto de conhecimentos condizentes com essas necessidades do mercado. Esse é o profissional desejado pelo mercado. A nossa meta é preparar o profissional que o mercado deseja.

3.2 – Autorização e Reconhecimento

A Escola SENAI “Antônio Souza Noschese”, conforme Resolução n.º RE-CR-01/12 de 26.10.2012 teve seu credenciamento aprovado e passou a denominar-se Faculdade SENAI de Tecnologia de Santos.

A Faculdade SENAI de Tecnologia de Santos é a responsável pela coordenação e execução do Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial, que teve o seu funcionamento autorizado pela Resolução n.º RE-CR-02/12 de 26.10.2012. O reconhecimento do referido curso foi solicitado ao Ministério da Educação nos termos do art. 35 do Decreto n.º 5.773, de 9/5/2006.

3.3 – Objetivos

O Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial ofertado pela Faculdade SENAI de Tecnologia de Santos tem por objetivo habilitar profissionais para coordenar a implantação e a manutenção de sistemas de automação e controle em processos industriais, bem como elaborar projetos destes sistemas.

3.4 – Perfil Profissional de Conclusão

Competências Profissionais do Tecnólogo em Automação Industrial

Unidade de Competência 1:
Coordenar a implantação e a manutenção de sistemas de automação e controle em processos industriais, seguindo normas técnicas, ambientais, de saúde e segurança no trabalho e de qualidade.

Elementos de Competência:
Planejar a manutenção de sistemas de automação e controle em processos industriais;
Implementar sistemas de automação e controle em processos industriais
Liderar equipes técnicas.

Unidade de Competência 2:
Elaborar projetos de sistemas de automação e controle em processos industriais, seguindo normas técnicas, ambientais, de saúde e segurança no trabalho e de qualidade.

Elementos de Competência:
Planejar projetos de sistemas de automação e controle em processos industriais;
Desenvolver projetos de sistemas automação e controle em processos industriais.

3.5 – Currículo do Curso

O currículo do Curso foi concebido e estruturado levando-se em consideração o perfil do profissional desejado pelo mercado e a expectativa de demanda nessa área, definida também pelo mercado.

O Curso está estruturado por competências para ser desenvolvido em três anos, no período noturno - das 18h30min às 22h50min, totalizando 2.880 horas/aula (2.400 horas) de carga horária na fase escolar, e mais 400 horas de estágio supervisionado na indústria, sendo o total geral de **2.800 horas**.

Poderão ser ministradas unidades curriculares na Metodologia de ensino à Distância em conformidade com o que preconiza as Diretrizes do MEC sobre esta metodologia de Ensino.

A organização curricular encontra-se no Anexo 1 deste manual.

3.6 – Prazos de Integralização Curricular

O prazo de integralização é o tempo dentro do qual o aluno deverá concluir o seu curso. A integralização curricular é feita pelo sistema de matrícula por período letivo.

O tempo mínimo para integralização curricular do Curso é o fixado no quadro de organização curricular – (Anexo 1) e o tempo máximo é o dobro do estabelecido no quadro de organização curricular, ou seja, a integralização curricular mínima é de três anos e a máxima de seis anos. Quando o prazo se expira, o aluno perde o vínculo acadêmico com a Faculdade obrigando-o a prestar novo processo seletivo.

3.7 – Período Letivo

O período letivo, independentemente do ano civil, abrange, no mínimo, 200 (duzentos) dias de atividades escolares efetivas. O período letivo será prolongado, sempre que necessário, para que se completem os dias letivos previstos, bem como para o integral cumprimento do conteúdo e da carga horária estabelecida nos programas das unidades curriculares.

As atividades programadas constam no Calendário Escolar. De forma geral, no primeiro semestre, as aulas iniciam na última semana do mês de janeiro e terminam na última semana do mês de junho, enquanto que, no segundo semestre, as aulas começam na última semana do mês de julho e terminam na última semana que antecede o Natal. Pequenas variações nestas datas podem ocorrer, sendo conveniente que você procure informar-se com antecedência na Secretaria ou junto à Coordenação.

O recesso escolar ocorre nas três primeiras semanas dos meses de janeiro e julho.

No início de cada semestre letivo, a Faculdade divulga o Calendário e o Horário Escolar, bem como toda a programação a ser cumprida. Consulte frequentemente o Quadro de Avisos e o Portal Educacional para manter-se informado.

3.8 – Verificação do Rendimento Escolar

A Verificação do Rendimento Escolar compreende a avaliação do aproveitamento e a apuração da assiduidade.

3.8.1 – Avaliação do Aproveitamento

A avaliação do aproveitamento leva em consideração o contínuo desempenho do aluno nos vários aspectos das experiências de aprendizagem e:

a) realiza-se mediante o emprego de instrumentos diversificados, de conformidade com a natureza dos objetivos da avaliação;
b) efetua-se com preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, e;
c) tem por objetivo cada uma das unidades de ensino de cada componente curricular.

Concluído o estudo das unidades de ensino, em cada unidade de ensino, atribuir-se-á a cada aluno uma nota, expressa em número inteiro de zero a cem, que traduzirá seu desempenho na unidade avaliada.

Ao final do período de avaliação, previsto no Calendário Escolar, as notas relativas às várias unidades de ensino cumpridas serão sintetizadas em uma única, que representará, em cada componente curricular objeto da avaliação, o desempenho do aluno no período avaliado.

A nota final (NF) refletirá a composição das avaliações formativas e somativas aplicadas ao longo do período de avaliação, esta composição será realizada de forma ponderada, em consonância com a abrangência destas avaliações em termos de competências preconizadas para a unidade curricular. Para a aprovação na unidade curricular o aluno deverá obter: NF≥50.

O aluno não sofrerá prejuízo na avaliação do aproveitamento em decorrência de um ou mais dos seguintes motivos, devidamente comprovados: doença, acidentes pessoais ou de trabalho, gala, nojo, obrigações militares, serviço público obrigatório, interrupção do transporte público e doação de sangue.

Os critérios de avaliação específicos de cada unidade curricular serão apresentados e detalhados pelo respectivo docente da unidade curricular na primeira aula do semestre.

3.8.2 – Apuração da Assiduidade (Frequência)

Será obrigatória a presença às aulas e aos demais atos escolares, não havendo, em hipótese alguma, abono de faltas.

O Decreto Lei Nº 1.044/69 e a Lei 6.202/75 garantem o regime de Exercícios Domiciliares, até o máximo pedagogicamente aceitável, respectivamente:

a) ao aluno portador de doença infectocontagiosa, traumatismos e cirurgias;
b) à aluna em estado de gestação, a partir do 8º mês e por um período de três meses.

O aluno interessado em obter atendimento domiciliar deverá requerer na Secretaria, até **cinco dias úteis** a partir da data do afastamento, anexando atestados médico que identifique o seu problema de saúde pelo CID (Classificação de Identificação da Doença) e especificando no requerimento a data de início e término do afastamento.

O exercício domiciliar destina-se a **compensação de ausência** às atividades escolares por meio de realização de atividades em casa.

Para efeito de apuração da assiduidade, a frequência será considerada por unidade curricular, sendo que o docente efetuará a chamada no início de cada aula.

Você é o responsável em manter informações precisas e atualizadas a respeito de sua frequência. Portanto, estabeleça um sistema que lhe permita determinar, a cada momento, o número de faltas em cada unidade curricular. Lembre-se que o limite de faltas permitido é de 25% das aulas dadas.

3.9– Promoção

A promoção será efetuada por ano, levando-se em consideração o aproveitamento e a frequência.

É considerado concluinte de estudos ou promovido para o ano subsequente o aluno que, ao final do período letivo obtiver, em cada unidade curricular, Nota Final igual ou superior a 50 (cinquenta) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas dadas.

3.10 – Retenção

É considerado retido no ano, ao término de cada período letivo, o aluno que **não** apresentar **frequência mínima de 75**%(setenta e cinco por cento) das aulas dadas **em cada unidade curricular** ou não obtiver, Nota Final igual ou superior a 50 (cinquenta) em **mais de duas** unidades curriculares.

O aluno **retido por nota em até duas unidades curriculares,** será considerado *promovido com dependência*, poderá cumprir apenas a(s) unidade (s) curricular(es) objeto(s) da retenção, valendo-se do recurso do aproveitamento de estudos em relação às unidades curriculares nas quais foi aprovado, **pagando mensalidade equivalente a 10% da mensalidade do ano, por unidade curricular.**

O aluno **retido** por nota em **mais de** duas unidades curriculares **ou** por **não apresentar frequência mínima de 75% em cada unidade curricular**, também poderá cumprir apenas as unidades curriculares objetos da retenção, pagando mensalidade **equivalente a 10% da mensalidade do ano, por unidade curricular.**

3.11 – Recuperação

A recuperação, parte integrante do processo de ensino, é entendida como orientação contínua de estudos e criação de novas situações de aprendizagem, proporcionadas pelo docente.

A recuperação ocorrerá:

a) continuamente, na ação permanente em sala de aula, pela qual o docente a partir da ação educativa desencadeada, criará novas situações desafiadoras dará atendimento ao aluno que não tiver alcançado os objetivos propostos, através de atividades diversificadas;
b) periodicamente, em períodos definidos no calendário escolar.

A recuperação será efetuada pelo próprio docente da unidade curricular, podendo excepcionalmente ocorrer fora do horário normal de aulas.

Os alunos com nota inferior a 50 (cinquenta) nas avaliações são obrigados a participar do processo de recuperação. Fica a critério do docente e do aluno a participação no processo de recuperação dos alunos com nota superior a 50 (cinquenta).

A perda de qualquer meio de avaliação obriga o aluno a cumprir o processo de recuperação.

3.12 – Aproveitamento de Estudos

Os conhecimentos adquiridos pelo aluno, por meio formal ou não formal, poderão ser aproveitados, mediante análise de comissões de docentes e especialistas em educação especialmente designadas pela Direção, atendidas as diretrizes constantes do projeto pedagógico.

A solicitação para aproveitamento de estudos deverá ser formalmente requerida pelo aluno até, no máximo, **cinco dias** após o início das aulas, devendo o aluno, juntar toda a documentação necessária para a comprovação.

3.13 – Matrícula

A matrícula é o ato formal de ingresso no curso e de **vinculação** à Faculdade, e sua não renovação implica abandono do curso.

3.13.1- Renovação

A matrícula é renovada a cada ano letivo, em prazos estabelecidos no calendário escolar. A renovação da matrícula pressupõe o cumprimento das obrigações financeiras por parte do aluno, de acordo com o estipulado no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais ou Contrato de Renegociação de Dívida.

3.13.2 - **Dependência** (alunos retidos **por nota** em **até duas** disciplinas).

A matrícula é feita por período letivo, admitindo-se que a mesma seja feita com dependência em até duas disciplinas.

- Para a realização de matrícula com dependência, é exigida a observância de pré-requisitos e compatibilidade de horários da(s) disciplinas em dependência com as demais disciplinas e atividades escolares.
- Havendo incompatibilidade de horário entre a(s) disciplina(s) em dependência e as do ano principal, o aluno deverá optar pelo cumprimento da dependência, **pagando mensalidade equivalente a 10% da mensalidade do ano, por unidade curricular.**

3.13.3 – Trancamento

Poderá ser concedido o trancamento da matrícula, após a matrícula, no caso de interrupção temporária dos estudos, sendo mantida a vinculação do aluno à Faculdade e seu direito à renovação da matrícula.

O aluno que reingressar, após trancamento de matrícula, ficará sujeito à organização curricular e mensalidades do curso, **vigentes na época do retorno**, devendo, portanto, assinar novo contrato de prestação de serviços.

O trancamento será requerido ao Diretor da Faculdade, desde que o aluno esteja em dia com as obrigações financeiras até o mês relativo ao pedido, e poderá ser concedido por **tempo expressamente estipulado no ato da solicitação.**

O aluno deverá solicitar o trancamento por intermédio de requerimento, justificando a sua solicitação. Enfatiza-se que não há trancamento parcial, isto é, trancamento de uma ou mais unidade curriculares, admitindo-se apenas o trancamento da matrícula no ano.

Não serão permitidos trancamentos imediatamente consecutivos ao período concedido.

3.13.4 – Cancelamento

Se, por qualquer razão, o aluno resolver interromper definitivamente seus estudos, deverá requerer o cancelamento de sua matrícula. O cancelamento implica na perda de todo e qualquer direito quanto ao vínculo com a Faculdade, ou seja, se o aluno quiser retornar a Faculdade, **deverá prestar novo processo seletivo**. Para solicitar o cancelamento da matrícula o aluno deverá estar quite com suas obrigações financeiras.

Poderá ocorrer o cancelamento da matrícula, facultativamente, por iniciativa da Faculdade, quando o aluno deixar de efetuar a sua matrícula nos prazos fixados no calendário escolar.

3.15 – Abandono de Curso

A interrupção dos estudos sem o devido trancamento ou cancelamento da matrícula caracteriza abandono do curso e **não desobriga** o aluno dos débitos pendentes, que serão corrigidos conforme a legislação vigente.

3.16 – Transferências

A Faculdade, no limite das vagas existentes, mediante processo seletivo e para cursos afins, poderá aceitar a transferência de aluno proveniente de sistemas de ensino, nacionais ou estrangeiros, e transferência *ex-officio* na forma da Lei, realizadas as adaptações curriculares devidas.

A transferência de aluno da Faculdade para outra Instituição de Ensino Superior deverá ser requerida, em qualquer época, na Secretaria e será feita mediante a expedição de histórico escolar ou documento equivalente que ateste as unidades curriculares cursadas e respectiva carga horária, bem como o desempenho do aluno.

Para requerer a transferência, o aluno deverá estar regularmente matriculado e com as obrigações financeiras em dia, de acordo com o estabelecido no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

A transferência suspende as obrigações financeiras do aluno para com a Faculdade, a partir **do mês seguinte ao vencido**.

Em casos especiais e devidamente justificados e comprovados, a exclusivo critério da Faculdade, poderá ser concedida a **transferência de turno**, observada a existência de

vaga, a disponibilidade de infraestrutura ou outros parâmetros que a Faculdade julgar convenientes. O aluno interessado deverá preencher requerimento na Secretaria. A transferência poderá ser requerida até no máximo decorridos 50 dias letivos a contar do início do ano letivo, ou seja, até a metade do ano corrente.

3.17 – Estágio Supervisionado

O aluno poderá cumprir estágio supervisionado em empresa ou instituição que atue na mesma área ou em área afim à de sua formação profissional, em conformidade com as diretrizes emanadas da legislação em vigor, podendo ser cumprido concomitantemente à fase escolar ou posteriormente a esta.

O estágio terá duração mínima de 400 horas e máxima correspondente à fase escolar, inclusive no caso de qualificação profissional de graduação. E, segundo critérios definidos no Regulamento de Estágio, será planejado, executado, acompanhado e avaliado para propiciar a complementação do processo de aprendizagem.

Poderá haver dispensa total ou parcial do cumprimento do estágio supervisionado para o aluno que comprovar exercício profissional correspondente ao perfil do tecnólogo na mesma área ou área correlata à de sua formação.

O aluno, para fazer “jus” ao Diploma de Tecnólogo em Automação Industrial, deverá cumprir estágio supervisionado, com duração mínima de 400 horas em empresas ou instituições que tenham condições de proporcionar experiência prática compatível com a formação profissional do curso.

O aluno que comprovar haver exercido, por dois ou mais anos, funções de competência na área ou área afim, poderá ser dispensado da realização das 400 horas do estágio supervisionado. A referida dispensa não desobriga o aluno a entregar todos os relatórios exigidos.

A Faculdade envidará esforços na obtenção de vagas de estágios para o aluno, por meio da Coordenação de Estágios.

A Faculdade divulgará todas as possibilidades de estágio, orientando e fornecendo informações sobre as indústrias que possam oferecer estágio. O seu aproveitamento durante o Curso é fator preponderante para indicações da Faculdade. Consulte sempre o quadro de avisos de estágio.

Informações mais detalhadas a respeito do estágio poderão ser obtidas no site: www.sp.senai.br/santos e também, com o Responsável pela Coordenação de Estágios.

3.18 – Colação de Grau

A colação de grau é o ato oficial de conclusão de curso e obrigatória para a expedição do competente diploma. Independente do cerimonial de formatura, só é admitida ao aluno que tenha concluído efetivamente o curso (fase escolar e estágio).

Poderá ser requerida pelo concluinte em qualquer época, e em casos especiais devidamente justificados, poderá ser feita individualmente.

A colação de grau é realizada pela Secretaria e durante este ato os concluintes assinam a ata de colação de grau e recebem o Certificado e histórico escolar de Conclusão do Curso.

3.19 – Diploma

Ao concluinte do Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial, **após a colação de grau**, será expedido o diploma correspondente e conferido o título de Tecnólogo em Instrumentação Industrial.

3.20 – Formatura

A cerimônia de formatura para os alunos que concluírem a fase escolar, será organizada pelo SENAI/SP, conforme calendário escolar.

Outras atividades, como baile e fotos, ficam sob responsabilidade dos alunos formandos.

3.2.1- Monitoria

A Faculdade pode instituir atividades de monitoria, nos termos da RE-13/2013. As atividades de monitoria para apoio aos estudantes serão divulgadas no mural da Faculdade, no andar térreo da escola.

3.2.2- Bolsa de Estudos

O SENAI/SP possui política para concessão de bolsa de estudos para os cursos superiores de tecnologia, para seus funcionários (RE21/2013).

As bolsas podem ser concedidas por liberalidade, aos alunos matriculados no Curso Superior, e implicam descontos financeiros nas mensalidades.

O programa inclui três modalidades, que podem ser cumulativas:

- Na modalidade Desconto Financeiro, o programa proporciona: Desconto financeiro de 10% do valor da mensalidade, desde que o pagamento seja feito até a data do vencimento.
- Na modalidade Bolsa Parcial de Estudos, há possibilidade de três tipos de bolsa, a saber:
    - Bolsa Monitoria: proporciona desconto de 18% do valor da mensalidade, ao aluno que se destacar pelo rendimento escolar (aproveitamento e assiduidade) no Curso Superior de Tecnologia, que manifeste interesse, seja indicado pelo(s) docente(s) e selecionado pelo Coordenador do curso para apoiar a ação do professor, por meio de tarefas exclusivamente relacionadas à monitoria, para seu aprimoramento pessoal e profissional e dos demais alunos. Na Faculdade SENAI de Tecnologia de Santos é estabelecido que a Bolsa Monitoria se destina a alunos matriculados a partir do 2º semestre letivo do Curso.
    - Bolsa Iniciação Científica: proporciona desconto de 18% do valor da mensalidade, para o aluno que se destacar pelo rendimento escolar (aproveitamento e assiduidade) no Curso Superior de Tecnologia, que manifeste interesse, seja indicado pelo(s) docente(s) e selecionado pelo coordenador do curso para desenvolver projetos de iniciação científica, em

área relacionada ao Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial. Na Faculdade SENAI de Tecnologia de Santos é estabelecido que a Bolsa Iniciação Científica se destina a alunos matriculados a partir do 5º semestre letivo do Curso.

- Bolsa Empresa Contribuinte: correspondente a 10% do valor da mensalidade, ao aluno empregado em empresa contribuinte do SENAI/SP, com vínculo devidamente comprovado por meio de carteira de trabalho e declaração da empresa.
-

Além destas bolsas, há bolsas exclusivas para proporcionar condições para que os funcionários do SENAI/SP possam frequentar cursos superiores promovidos pela própria instituição limitadas até 10% sobre o total de vagas oferecidas, por semestre e, na pós-graduação, até 10% das vagas oferecidas e não preenchidas, por turma.

3.2.3- Financiamento Estudantil

O Programa de Financiamento Estudantil é oferecido por liberalidade do SENAI-SP e é destinado a alunos matriculados no Curso Superior de Tecnologia que comprovem possuir renda familiar mensal *per capita* igual ou inferior a três salários mínimos (âmbito nacional).

Custos extras decorrentes de matrícula em regime de dependência estão excluídos do financiamento e deverão ser quitados normalmente no decorrer do próprio ano letivo.

O pagamento do valor financiado terá início após carência de seis meses, contada a partir da data de conclusão de curso ou de seu desligamento da Faculdade.

O pagamento do valor financiado será efetuado pelo aluno, em prestações mensais e consecutivas, na mesma quantidade das mensalidades financiadas. As mensalidades devidas corresponderão ao valor da mensalidade que estiver sendo praticada pelo SENAI-SP para os alunos ingressantes no 1º ano do curso objeto do financiamento.

Ao aluno que optar pelo Financiamento Estudantil fica impedido a concessão de bolsas parciais de estudos, previstas pela Resolução RE-14/2013.

4 – INFORMAÇÕES GERAIS

4.1- Acesso às instalações da Faculdade

O acesso às instalações da Faculdade se dará por meio de portaria, localizada na Av. Senador Feijó, 421 - Vila Nova, Santos. Somente é permitido o acesso dos alunos portadores de crachás de identificação emitidos pela Faculdade.

No caso de perda da identidade escolar (crachá), o aluno deverá solicitar novo crachá à Secretaria recolhendo a taxa relativa à confecção do mesmo. Durante o período de confecção do novo crachá, será fornecido o crachá provisório que deverá ser devolvido no momento da retirada do novo. Caso isso não venha a ocorrer o aluno deverá arcar com os custos do mesmo.

No caso de esquecimento da identidade escolar (Crachá), o aluno deverá comparecer à Secretaria e solicitar autorização para a sua entrada à Faculdade.

É expressamente proibida a permanência de pessoas estranhas nas dependências da Faculdade. Assim sendo, não será permitida a presença de parentes, amigos e colegas no recinto escolar sem a prévia autorização.

Você somente poderá entrar ou sair da sala de aula ou do laboratório com a devida autorização do docente.

4.2- Anuidade e Taxas Escolares

A anuidade e as taxas escolares terão o seu valor e forma de pagamento, estabelecidos pelo Departamento Regional do SENAI/SP.

O pagamento de qualquer parcela da semestralidade fora do prazo de tolerância implica multa e juros, de acordo com o contrato de prestação de serviços educacionais.

O aluno inadimplente que não regularizar sua situação financeira até o término do prazo estabelecido para a renovação da matrícula ficará impedido de realizá-la e se sujeitará à perda da vaga no curso.

A regularização da situação financeira poderá ocorrer mediante a quitação total da dívida ou por renegociação (permitida para matrícula do **2º** ao **3º** ano do curso). Para renegociar será obrigatório o pagamento a vista de, no mínimo, 30% do valor total da dívida. O restante poderá ser divido em até cinco vezes, (desde que não ultrapasse o último mês do semestre letivo).

Atestados, declarações, certidões e quaisquer outros documentos somente serão expedidos após o pagamento da taxa própria.

A dispensa de unidade curricular, por aproveitamento de estudos, **não** implica redução do valor da semestralidade.

É obrigação de o aluno manter em dia o pagamento das mensalidades nos termos e sob as condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

5 – ATENDIMENTO AO ALUNO

A Faculdade SENAI de Tecnologia de Santos dispõe de uma série de serviços e de profissionais aptos a prestarem todas as informações necessárias para o esclarecimento de suas dúvidas ou para ajudá-lo em caso de necessidade.

A Secretaria é o setor responsável pelas informações de natureza acadêmica e administrativa de interesse dos alunos: requerimentos, pagamento de mensalidades, informações sobre a vida acadêmica, emissão de documentos, etc. funciona, todos os dias para atendimento dos alunos, até às 17h00.

O Diretor, os Coordenadores, os Bibliotecários, a Secretária e o Responsável pela Coordenação de Estágios encontram-se à disposição para auxiliá-lo. Todos eles dispõem de um horário específico para o seu atendimento.

6 – DIREITOS E DEVERES DO ALUNO

6.1 – Direitos

São Direitos do aluno:

- ter asseguradas as condições para o acesso e a permanência na Faculdade;
- ter assegurado o respeito à sua singularidade pessoal e cultural;
- ter assegurado as condições adequadas de aprendizagem;
- receber orientação para a constante melhoria do seu rendimento escolar;
- participar de discussões sobre os critérios de avaliação e a qualidade do ensino ministrado;
- ter liberdade de acesso às fontes de cultura e de criação e ou reprodução de valores culturais, artísticos e históricos próprios de seu contexto social;
- ter acesso aos serviços administrativos e técnicos oferecidos pela Faculdade;
- ter a garantia de participação nas eleições do órgão de representação estudantil;
- recorrer das decisões que lhe disserem respeito e que se sinta prejudicado, junto à Direção da Faculdade.

6.2 – Deveres

São deveres do aluno:

- freqüentar as aulas e demais atividades curriculares;
- observar o regime escolar e unidade curricular e comportar-se de acordo com princípios morais e éticos condizentes;

- participar de todas as atividades educacionais que concorram para o aprimoramento da sua formação profissional e educação para a cidadania;
- respeitar as diferenças individuais relacionadas com etnia, credos, opções políticas e culturas diferenciadas;
- zelar pelo material que lhe for confiado e pelo patrimônio da Faculdade, colaborando na sua conservação e manutenção;
- comunicar à Secretaria alterações de endereço ou de emprego;
- observar as normas de prevenção de acidentes, utilizando, quando for o caso, o equipamento de segurança previsto;
- providenciar a aquisição de seu próprio EPI em conformidade com as orientações da UFP;
- adquirir novo EPI em substituição no caso de perda por descuido próprio,, devendo este, ter as mesmas características do anteriormente adquirido;
- indenizar os prejuízos quando, por dolo ou por negligência, for responsável por danos causados à Faculdade, a funcionários da Faculdade ou a colegas;
- manter a Faculdade informada sobre aspectos que não possam ser negligenciados, com relação à sua saúde e integridade física e mental;
- manter a Faculdade informada sobre os motivos de eventuais ausências e mudança de residência e/ou local de trabalho.

6.3 – É vedado ao aluno

- entrar em sala de aula ou laboratório ou deles retirar-se sem a permissão do docente;
- ocupar-se durante as aulas ou outras atividades escolares com assuntos a eles estranhos;
- impedir a entrada de colegas alunos na Faculdade ou concitá-los a ausências coletivas;
- realizar, sob qualquer pretexto, atividades não previamente autorizadas, utilizando-se do nome da Faculdade ou do SENAI;
- usar a sigla e o logotipo do SENAI sem autorização;
- fumar nas dependências da Faculdade;
- usar trajes incompatíveis com as normas vigentes em cada ambiente de ensino. Não é permitido o uso de shorts, chinelos, camisetas tipo regata e similares, enfim, vestimenta não compatível com o ambiente escolar;
- o uso de computadores para: chats (salas de bate papo); sites pornográficos; e-mails particulares; pesquisas que não estejam relacionadas ao curso; sites de jogos ou similares.
- transmitir ou divulgar ameaças, pornografia, pedofilia, material racista ou qualquer outro que viole a legislação em vigor no país;
- fazer uso da rede para tentar e/ou realizar acesso não autorizado a dispositivos de comunicação, informação ou computação;
- portar alimentos e/ou bebidas nos ambientes de ensino;
- portar qualquer tipo de arma dentro da Faculdade, inclusive as de brinquedo;
- ingerir ou portar bebidas alcoólicas e/ou drogas dentro da Faculdade;
- praticar qualquer tipo de jogo (baralho, bingo, sinuca, etc), exceto os autorizados pela Faculdade;
- propor ou aceitar transações pecuniárias de qualquer natureza;

- causar, intencionalmente, danos de qualquer natureza ao prédio, mobiliário, instrumentos e/ou equipamentos, ficando obrigado a indenizar a Faculdade pelos eventuais prejuízos que causar sem exclusão da penalidade cabível;
- trazer disquetes, CDs , Pen Drives ou qualquer outro tipo de dispositivo para portar arquivos eletrônicos , de propriedade do aluno, para uso em qualquer dependência da Faculdade, sem a autorização e monitoramento por parte do docente ou por um responsável pelo ambiente.
- instalar ou utilizar softwares piratas ou não autorizados;
- efetuar modificações nos EPI's ou o uso de aparelhos que prejudiquem a eficácia dos mesmos, por exemplo: Walkman, óculos de sol, etc.;
- utilizar anéis, relógios, colares, correntes, brincos, gravatas, body piercings e outros objetos de adorno e de uso pessoal, durante o trabalho com máquinas, uma vez que os mesmos podem dar origem a acidentes com lesões graves;
- efetuar download de programas nos computadores;
- promover, sem prévia autorização, coletas ou subscrições dentro da Faculdade ou, na condição de aluno, fora dela;
- divulgar, por quaisquer meios, assuntos que envolvam o nome da Faculdade, de seus funcionários ou de colegas sem que, para tanto, esteja devidamente autorizado;
- fazer uso indevido dos equipamentos instalados nas dependências da Faculdade;

TROTE: Solidária a determinações impostas por outras Instituições de Ensino do país, a Faculdade SENAI de Tecnologia de Santos, proíbe terminantemente aos seus alunos, a aplicação do chamado "trote", seja dentro ou nas imediações de suas dependências, ou seja, mesmo em quaisquer outros lugares ou circunstâncias que envolvam o nome da Faculdade. A inobservância dessa determinação por parte do aluno coloca-o na situação de desvio grave de conduta sujeitando-o ao desligamento do quadro discente.

6.4 – Sanções

O aluno que infringir as normas da Faculdade ou do Regimento do Curso, além da orientação social, será passível de receber as seguintes penas:

- advertência verbal;
- repreensão;
- suspensão;
- desligamento.

As penas de advertência verbal e repreensão poderão ser aplicadas pela Coordenação do curso.

A pena de suspensão de todas as atividades escolares, de até oito dias, deverá ser aplicada pela Direção.

A pena de desligamento será aplicada depois de ouvida comissão especialmente designada pela Direção da Faculdade, para apuração de fatos, respeitado o período de afastamento estabelecido de até oito dias.

7 – LIMPEZA, MANUTENÇÃO E SEGURANÇA

A Faculdade possui uma equipe terceirizada responsável pela limpeza de todas as suas dependências. No entanto, a sua contribuição é fundamental para que sejam mantidas boas condições de higiene e de limpeza. Cabe aos alunos a limpeza do seu posto de trabalho ao final das aulas.

Sabemos que você, certamente, gosta de permanecer em locais limpos e organizados. Além disso, a limpeza e a organização contribuem para melhorar o seu rendimento no processo ensino e preservar a imagem da Faculdade, e consequentemente do aluno, perante os inúmeros visitantes que recebemos.

A Faculdade conta ainda com pessoal responsável pela manutenção de mobiliários, máquinas e equipamentos. Em relação a este aspecto, a sua contribuição é de fundamental importância, no sentido de preservar e usar corretamente o patrimônio disponível na Faculdade.

As boas condições de limpeza, organização e manutenção contribuem para melhorar sua segurança, diminuindo a probabilidade da ocorrência de acidentes.

Todas as dependências da Faculdade, assim como tudo o que nelas estiver, serão utilizadas por você em seu próprio benefício. Colabore para que se mantenha rigoroso asseio no edifício e nas suas dependências.

Todo o lixo, papel, restos de comida, etc. deverão ser depositados nos cestos específicos para a coleta seletiva.

Colabore na manutenção e conservação de máquinas, ferramentas, aparelhos, mobiliários e outros equipamentos de trabalho, utilizando-os de forma adequada. Máquinas, aparelhos e mobiliários danificados causarão prejuízos a você e a seus colegas.

Comunique ao responsável pelo setor, a existência de qualquer anomalia em máquinas, equipamentos, aparelhos e mobiliários. Conserve os bens nos locais em que eles se encontram. Se houver necessidade de deslocá-los, não se esqueça de retorná-los ao seu local de origem.

Observe as normas de prevenção de acidentes utilizando os equipamentos de segurança previstos. Não será permitido o uso de aventais, com legendas, assinaturas, escritos de qualquer ordem, emblemas, assim como daqueles que não se encontrarem em bom estado de conservação.

Há laboratórios na Faculdade onde é obrigatório o uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, os quais deverão ser adquiridos pelo próprio aluno. Não será permitida a participação, nos laboratórios que exigirem o uso destes equipamentos, de alunos que não estiverem utilizando os EPIs necessários.

8 – QUADRO DE AVISOS e PORTAL EDUCACIONAL

A Faculdade SENAI de Tecnologia de Santos adota, como um dos meios de comunicação, quadros de avisos estrategicamente localizados em pontos de circulação de alunos. Neles são afixados os comunicados que orientam os alunos. Habitue-se a consultá-los frequentemente.

Além disto, o SENAI-SP utiliza um portal educacional acessado por meio de um site próprio, por meio do qual o aluno pode verificar seu desempenho, frequência escolar, recados dos docentes e se comunicar com outros alunos por meio de endereço eletrônico concedido pela Faculdade SENAI de Tecnologia de Santos

9 – ÓRGÃOS AUXILIARES

9.1 – Núcleo de Prevenção de Acidentes e Qualidade Ambiental

O Núcleo de Prevenção de Acidentes e Qualidade Ambiental (NPAQA) é o órgão que coordena o desenvolvimento de ações prevencionistas, visando sensibilizar os alunos para:

- a importância da obediência às normas e aos procedimentos recomendados de segurança individual e coletiva tanto no ambiente da Faculdade como em outros ambientes por eles freqüentados;
- a necessidade de utilização correta de equipamentos que visam oferecer proteção contra danos decorrentes de acidentes de qualquer natureza.

A organização e as atividades do Núcleo são regidas por normas internas próprias definidas pela Administração Central do SENAI-SP.

Prestarão assistência ao Núcleo na consecução de suas finalidades, na qualidade de colaboradores, todos os funcionários e alunos da Faculdade.

Pensar globalmente, agir localmente é o nosso compromisso com o meio ambiente. Por meio do N.P.A.Q.A. esta Faculdade se mobiliza interna e externamente na conquista da Qualidade Ambiental.

“O futuro dependerá daquilo que fizermos no presente”. M. Gandhi.

9.2 – Diretório Acadêmico

O corpo discente tem como órgão de representação o Diretório Acadêmico, com regimento próprio, por ele elaborado e aprovado na forma da legislação em vigor.

O Diretório Acadêmico tem existência reconhecida pela Faculdade como entidade representativa, a partir da aprovação do seu regimento, levados em conta os dispositivos legais.

O Diretório Acadêmico submeterá à aprovação da Mantenedora, por intermédio da Direção da Faculdade, os acordos e convênios com entidades nacionais ou estrangeiras que envolvam o interesse comum.

Na hipótese de desligamento do representante do Diretório Acadêmico, por trancamento de matrícula ou conclusão do Curso, no decorrer do mandato, aquele órgão apresentará à Direção outro representante que cumprirá o restante do mandato.

10 – CONCLUSÃO

Procuramos prestar a você uma série de informações com o objetivo de orientá-lo e auxiliá-lo, proporcionando uma integração mais rápida e efetiva na vida sócio acadêmica na Faculdade.

Esperamos que elas sejam de grande valia e que você consiga tirar o máximo proveito de tudo o que lhe oferecemos.

Colocamo-nos à sua disposição para o esclarecimento de qualquer dúvida, consulta, crítica ou sugestão.

Queremos, num clima de abertura e diálogo, discutir problemas e soluções que nos afetem no dia a dia.

Dentro deste espírito de cordialidade, desejamos a você um ótimo Curso.

11 – CONTROLE DE REVISÕES

Versão	Data	Natureza da Alteração
01 – 1º/2013	17.01.2013	Primeira Edição.
01 – 1º/2015	21.01.2015	Alteração no valor da prestação para alunos retidos e em DP.
01	01/02/2019	Alterações no nome do curso e nas bolsas concedidas.
02	01/02/2019	Alteração na condição de realização de estágio e da grade curricular

Elaboração	Data	Aprovação	Data
Coordenação do Curso	01.10.2019	Diretor da Escola	09.10.2019

Anexo 1
Organização Curricular
Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial

LEGISLAÇÃO	UNIDADES CURRICULARES	Aulas nos Semestres (aulas de 50 minutos)						Quantidade de Aulas Total	Carga Horária Total
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	Aulas	Horas
Lei Federal nº 9394/96 Decreto Federal nº 5.154/04 Resolução CNE nº 3/02	Eletroeletrônica Aplicada	100	100					200	166,7
	Desenho de Sistemas de Instrumentação	60	60					120	100,0
	Física	40	40					80	66,7
	Química Aplicada em Processos Industriais	60	60					120	100,0
	Cálculo	60	60					120	100,0
	Tecnologia de Instrumentação	80	80					160	133,3
	Atividades de Extensão I	40						40	33,3
	Atividades de Extensão II		40					40	33,3
	Comandos e Acionamentos	60	60					120	100,0
	Confiabilidade Metrológica			60	60			120	100,0
	Sistemas de Instrumentação			100	100			200	166,7
	Controladores Programáveis			100	100			200	166,7
	Sistemas Integrados para Controle de Processos			100	100			200	166,7
	Atividades de Extensão III			40				40	33,3
	Atividades de Extensão IV				40			40	33,3
	Controle Automático de Processos			80	80			160	133,3
	Sistemas de Controle Avançados					80	80	160	133,3
	Gestão da Manutenção					80	80	160	133,3
	Sistemas de Segurança					60	60	120	100,0
	Gestão de Projetos					60	60	120	100,0
	Gestão de Pessoas					40	40	80	66,7
	Projetos					100	100	200	166,7
	Atividades de Extensão V					40		40	33,3
	Atividades de Extensão VI						40	40	33,3
	TOTAL DE AULAS	**500**	**500**	**480**	**480**	**460**	**460**	**2880**	**2400**
	Estágio (opcional)								**400**
	LIBRAS – EAD (optativo)							**60**	**50**

Anexo 2
Distribuição da Unidades Curriculares
Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial

